



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

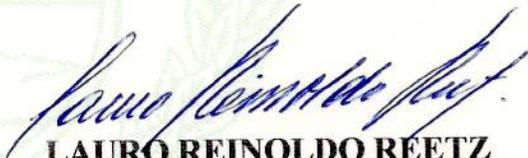
MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que trata da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MÉDICO, por relevante interesse público.

A contratação em pauta servirá para suprir carência de médico, principalmente decorrente do aumento de demanda de serviços, próprio desta época, e também para supri carga horária de profissionais afastados por Licença Prêmio e Férias.

Solicitamos os trâmites em regime de urgência, e aprovação da matéria em pauta.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

RECEBEMOS

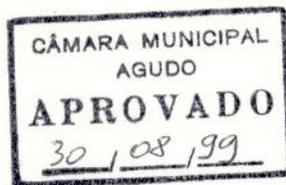
04/08/99

JSD

PROJETO DE LEI

P.L. 42/99-E

Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MEDICO, POR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Médico, pelo regime CLT, carga horária de 10 horas semanais, com vencimento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário do médico do quadro efetivo.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior é pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de agosto de 1999.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 1999:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

2.052 – Manutenção do Órgão da Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG

Sec. Mun. de Administração